

APRESENTADO

EM. 18/02/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

APROVADO

19/02/2021

(Luis)

Requerimento nº. 061/2021

Autoria: Vereador Luís Afonso Brandão de Oliveira

Solicitando que seja encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência, Secretaria Municipal de Saúde, e ao Gabinete do Prefeito Municipal, cópia da Lei nº 2.430/2016, que “ Institui o Dia Municipal da mamografia e dá outras providências”.

Nesta data autuei o presente processo
Breves, 18 de fevereiro de 2021


Chefe dos Serviços Administrativos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

REQUERIMENTO Nº 061 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores vereadores,

Requeiro a mesa diretora deste legislativo, depois de cumpridos os tramites regimentais, seja encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, , Secretaria de Assistência, Secretaria Municipal de Saúde, ao Gabinete do Prefeito Municipal, cópia da Lei Municipal nº 3024/2016, que “**Que Institui o dia municipal da mamografia e dá outras providências**”. Solicitando que nos seja enviado informações sobre o cumprimento dos dispostos nesta lei.

Cópias desse trabalho sejam encaminhadas aos veículos de comunicação de nosso município, aos centros comunitários, as Escolas urbanas, a 13º URE, ao 8º Centro Regional de Saúde, as Secretaria Municipais, aos sindicatos com sede em Breves, ao Centro Alef Pinheiro, ao Instituto Mãos de Ouro, a AMBRE, aos Conselhos Municipais de: Saúde, Adolescente, Tutelar e de educação, ao Ministério Público, a defensoria pública e aos veículos de comunicação para conhecimento.

Plenário Vereador Elson Gouveia Câmara em, 18 de fevereiro de 2021.

Vereador LUIS AFONSO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Republicano

ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 2430/2016

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MAMOGRAFIA.

O prefeito do Município de Breves, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada dia 11 de dezembro de 2016, aprovou o projeto de Lei nº 065/2015, de autoria do Vereador Walter Carneiro e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Mamografia, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de fevereiro.

Art.2º. As atividades alusivas à comemoração do Dia Municipal da Mamografia serão desenvolvidas pelo Serviço de Saúde Pública Municipal, que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde e com a iniciativa privada para amplo desenvolvimento desta campanha de conscientização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves,
em 08 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal